

LEI
Nº 3045 /2024

PROC	_____
FOLHA	11
ASS	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO Nº 544
DATA 05 / 04 / 24
HORÁRIO 14 31
VISTO <i>[Signature]</i>

“Concede revisão geral anual dos vencimentos aos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

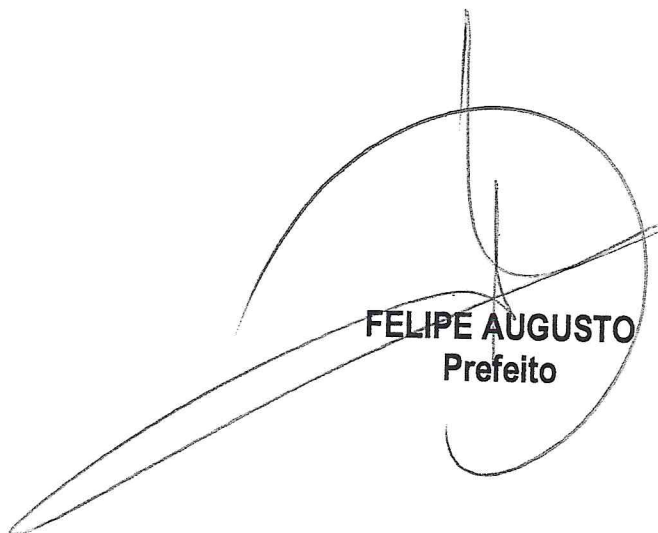
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, do quadro permanente e dos cargos em comissão, aposentados e pensionistas, revisão geral de vencimentos de 5,5 % (cinco vírgula cinco por cento).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de abril de 2024.



FELIPE AUGUSTO
Prefeito

